



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 842, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); autorizado por meio da Lei nº 3.467, de 19 de setembro de 2018, na dotação orçamentária sob a rubrica abaixo:

1	05.04.02	3.3.90.30.00	12 364 2005 - 2125	500,00
2	05.04.02	3.3.90.39.00	12 364 2005 - 2125	20.000,00
3	05.04.02	4.4.90.52.00	12 364 2005 - 2125	500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.04.03	3.3.90.39.00	12 363 2004 - 2064	21.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 15 de outubro de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)